



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Gull, 130 - Fones: (0432) 72-1492 e 72-1387 - Estado do Paraná

LEI Nº 568/86

De 09 de Junho de 1986

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à COCAFÉ, uma área de terras medindo 24.556,94 mts², e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

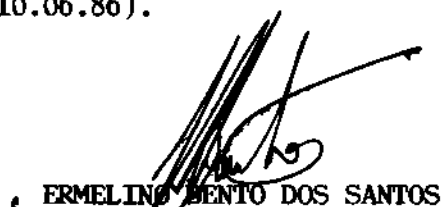
L E I:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a COCAFÉ - Cooperativa Agrícola de Astorga, uma área de terras medindo 24.556,94 mts² (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados), constantes dos seguintes lotes: a)- uma área medindo 13.525,457 mts², constantes de parte do lote nº 103 da gleba nº 2; b)- uma área medindo 1.266,360 mts², constantes de parte do lote nº 104-B da Gleba nº 2; c)- uma área medindo 9.765,123 mts², constantes de parte do lote nº 104-D da Gleba nº 2, Colônia São Sebastião do Guaraci, Estado do Paraná, doação esta, que será destinada a implantação de suas próprias dependências.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS. (10.06.86).


JOSE VETTORI
CHEFE DE GABINETE


ERMELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL